



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 659, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 29 de junho de 2018, a partir das 17 horas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n.º 24, de 23 de março de 2018, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que dispõe sobre a suspensão do expediente da Secretaria e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no dia 29 de junho de 2018, a partir das 17 horas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no dia 29 de junho de 2018, a partir das 17 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA